



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin
Gabinete de Prefeito



LEI Nº 626/99

Dá Denominação
a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Engº. Paulo de Frontin, aprova e eu Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação oficial à Rua Projetada "B", no Bairro da Graminha, que passa a denominar –se "Rua Xavante".

Parágrafo único – A confecção da Placa Denominativa, ficará a cargo da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que a fixará em local apropriado no prazo de sessenta dias a contar da Publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº. Paulo de Frontin, 28 de dezembro de 1999.

Cel. PM. Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal

